



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2024

### **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL.**

No dia 07 de maio do ano de 2024, às 08:30 horas, na sala de Compras da Prefeitura Municipal de Pedregulho, reuniu o agente de contratação Sr. Jean Carlos Teixeira, para análise do processo em epígrafe. Dado início aos trabalhos, constatou-se a participação das seguintes firmas: **SUZELI SARRETA FAZIO 34984867809 – (CNPJ Nº 40.565.983/0001-28)**, **A. GIMENEZ ARMARINHOS LTDA - (CNPJ Nº 27.384.253/0001-62)**; **SANTA AMELIA COM. DE ARMARINHO E TECIDOS LTDA ME - (CNPJ Nº 08.826.771/0001-44**, com as propostas encaminhadas entregues no Departamento de Compras, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Dispensa de Licitação. Dado início aos trabalhos, foram analisadas as propostas apresentadas pelas empresas interessadas, ficando assim classificada:-

A empresa **SUZELI SARRETA FAZIO 34984867809 – (CNPJ Nº 40.565.983/0001-28)**, apresentou o menor valor entre as outras empresas que apresentaram as cotações, do item discriminado abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor Unitário Máximo R\$	Valor Total Máximo R\$
01	M	25	PEÇA DE BRIM OU SARJA BRANCA 25 METROS	42,90	1.072,50
02	PCT	2	LINHA BRANCA CLEA COM 6 NOVELOS CADA	20,00	240,00
03	UN	4	CONE DE LINHA BRANCA PARA COSTURA	27,00	108,00
04	UN	4	CONE DE LINHA BRANCA PARA OVERLOQUE	7,00	28,00
05	UN	5	TESOURAS MÉDIAS	19,00	95,00
06	UN	1	PEÇA DE TIRA BORDADA BRANCA	65,00	65,00
07	UN	1	PEÇA DE PASSA FITA BRANCA	58,00	58,00
08	UN	1	PEÇA DE FITA DE CETIM BRANCA	29,00	29,00
09	UN	12	LINHA PARA BORDAR ANCORA PERLÉ SENDO 6 NOVELOS 1216; 3 NOVELOS 1201; 3 NOVELOS 1203	14,00	168,00
10	PCT	2	PACOTE DE AGULHA PARA BORDAR Nº 8	20,00	40,00

Sendo assim, conforme item 4.2 e seguintes do edital da dispensa de licitação 0078/2024, fica CONVOCADA a empresa vencedora acima mencionada, para apresentar documentação comprobatória atualizada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme preceitua o Artigo 43, paragrafo 1.º, da Lei Complementar 123/06, sendo:

*“Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito (Vide Lei nº 14.133, de 2021*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o*



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)", sob pena de desclassificação. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, segue assinado pela agente de contratação.

**Jean Carlos Teixeira**  
**Departamento de Compras**